

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 125823/2016-3
PROCESSO: 00610096.001950/2022-84



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/17

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – COOPMED – COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0133-95, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **COOPMED – COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Avenida Hermes da Fonseca, 1396 - Tirol - Natal/RN, CEP: 59.022-001, inscrita no CNPJ nº 05.651.380/0001-48, neste ato representada por seu Diretor Financeiro **Sr. Victor Vinicius de Almeida Ferreira**, CPF nº 033.064.224,36, e-mail: cooperativa@coopmedrn.org.br, aqui denominada, apenas, **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente documento obrigacional tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e validade do instrumento original por um período de 12 (doze) meses, em **CARÁTER EXCEPCIONAL**, conforme o disposto no § 4º do inciso 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, de acordo com o INPC do mês de Dezembro/2022 referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme cláusula quarta do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 934.397,52 (novecentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas de **R\$ 77.866,46 (setenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 934.397,52 (novecentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- **24131 10 302 2003 238201** – Manutenção das Unidades Hospitalares.
- Natureza da despesa: 3.3.90.34.02 – Substituição de Mão de obra (LRF, Art. 18) - Médicos.
- Fonte: 0.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

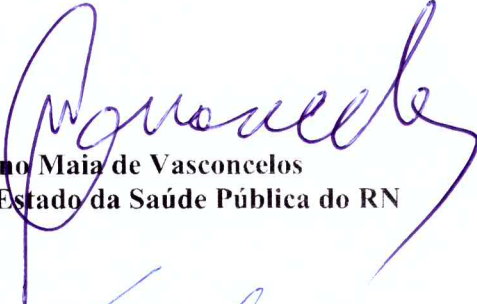
ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 125823/2016-3
PROCESSO: 00610096.001950/2022-84

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **01/01/2023 a 31/12/2023**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 132/2017.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 21 de Dezembro de 2022.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN


Victor Vinicius de Almeida Ferreira
Pela Contratada

Testemunhas:


Manoel Domingos das Chagas Júnior
 Membro da Comissão de Gerenciamento e
 Execução de Contratos
 Mat. 198.303-2

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 28/12/2022
PÁGINA:

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MAE: 125823/2016-3
PROCESSO: 00610096.001950/2022-84

ANEXO I AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/17

UNIDADE	ESPECIALIDADE	QUANT. PLANTÕES ANUAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA FILHO - MACAÍBA/RN	PEDIATRIA (PLANTONISTA) – 12H	371	R\$ 1.600,00	RS 593.600,00
	PEDIATRIA (DIARISTA) – 04H	639	RS 533,33	RS 340.797,87
TOTAL GERAL		1010	*****	RS 934.397,87

✓

[Handwritten signature]

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15334

Poder Executivo

Natal, 28 de dezembro de 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP – SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA/CGC.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2017. PROC. SEI 00610096.001950/2022-84.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – COOPMED – COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

OBJETO: O presente documento obrigacional tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e validade do instrumento original por um período de 12 (doze) meses, em CARÁTER EXCEPCIONAL, conforme o disposto no § 4º do inciso 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 934.397,52 (novecentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 77.866,46 (setenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 934.397,52 (novecentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da despesa: 3.3.90.34.02 – Substituição de Mão de obra (LRF, Art. 18) - Médicos. Fonte: 0.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos – Secretário de Estado da Saúde Pública do Estado do RN pela contratante e Victor Vinicius de Almeida Ferreira, pela contratada.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15334

Poder Executivo

Natal, 28 de dezembro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=9KE0R5VJOA-C5P3RV7WDU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

9KE0R5VJOA-C5P3RV7WDU-P2TH9ZW2VI

